

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- **9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
  - a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**
  - b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
  - c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
  - d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



egal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fiscais deste contrato estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.

- PARÁGRAFO TERCEIRO O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.
- **11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- **11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

- **12.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL** nº **11/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- PARÁGRAFO ÚNICO Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**13.1.** Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2°, Lei 8666/93)

32/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>



14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

> RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cargo do Representante Legal CONTRATANTE

Testemunhas:	CONTRATANTE
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



#### ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem a obrigação de oferecer aos cidadãos condições de acesso a saúde.
- 2.2. A contratação dos serviços se faz necessária, uma vez que o município não conta com médico psiquiatra em sua relação de profissionais efetivos. Com a contratação dos serviços médicos, a população poderá contar com atendimento mais humanizado e ágil, o que ocasionará diminuição na espera, satisfação aos usuários, além de evitar agravos na saúde dos mesmos.
- 2.3. Esclarecemos também que o Departamento de Saúde tem a missão de planeiar e executar as ‡ções de saúde no município, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde - SUS, com a ⊈arantia dos princípios da universalidade, equidade e integridade da atenção à saúde e o compromisso com a defesa da vida.
- 2.4. Neste contexto, enaltecemos que tal servico faz-se necessário para que a demanda que existe atualmente no Município de pacientes que necessitam dos cuidados em psiquiatria sejam supridas de forma satisfatória e com maior agilidade possível, visando oferecer um serviço de qualidade para promover a saúde, prevenindo e sanando as doenças de um modo geral.
- 2.5. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197da Constituição de 1988:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua 'execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços acima mencionados para atender a demanda, sendo que os mesmos são indispensáveis para a atendimento da população, estando evidenciado o interesse público.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
  - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

- 3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores
  - **3.2.1.** Visto que o item do objeto não se trata de item divisível e seu valor ser acima de R\$ 80.000,00, o item deverá ser de ampla concorrência onde todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO
- 4.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA
- **4.1.1.** Os serviços médicos em psiquiatria deverão ser prestados no Centro de Saúde Municipal, devendo obedecer ao que segue:
  - a) Os serviços médicos em psiquiatria deverão ser prestados na quantidade de 60 consultas mês, divididos em 03 (três) atendimentos mensais, com 20 consultas por períodos;
  - **b)** Os períodos a serem realizados os atendimentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os requisitos do item anterior.
- 4.1.2. A relação contratual de prestação de serviço não caracteriza relação de vínculo trabalhista com o Município.
- **4.1.3.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços bjeto deste Termo de Referência, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados;
- **4.1.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **4.1.5.** O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- **4.1.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- **4 1.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;
- **4 1.8.** Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes em número suficiente para atender a demanda do Município;
- **4.1.8.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a execução dos serviços, em até 15 (duinze) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.
- **4.1.9.** Para ser realizados os pagamentos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

35/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



- a) Atestado de Recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- **4.1.10.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- **4.1.11.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- **4.1.12.** A contratada obrigada a avisar com antecedência de 07 (sete) dias caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para prestar o atendimento.

#### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo permitida a prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### 7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Fixando a quantidade e períodos a serem realizados os atendimentos, conforme dispõe Item 4.1.1. "a".
- 7.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado com empresas que atuam no ramo solicitado, resultando no seguinte valor:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
				TOTAL	106.800,00

- 7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
  - **7.3.1.** O valor total do item deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
- **7.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

#### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>



- **8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- **8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscais especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:
  - a) Comprovação de habilitação mediante a apresentação do diploma/certificado devidamente reconhecido pelo MEC do curso de graduação e/ou especialização;
  - b) Comprovante de inscrição do profissional que executará os serviços no Órgão de Classe competente;
  - c) Comprovação de vínculo do profissional que executará os serviços, mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho ou cópia da Ficha de Empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços. Caso o profissional indicado for sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou cópia da ata da assembleia de a investidura no cargo.

### 10. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 10.1. ATENDIMENTO EM PSIQUIATRIA

- a) Os serviços deverão ser prestados por médico com especialização em psiquiatria, devidamente registrado no CRM;
- b) Deverão ser realizadas 60 (sessenta) consultas mês;
- c) Devendo os serviços ser prestados conforme cronograma e agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser no período da manhã e tarde;
- d) Realizar atendimento na área de urgência Psiquiátrica e realizar intervenções, terapêuticas e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área;
- e) Criar programas de promoção, prevenção e intervenções terapêuticos em saúde mental específica da Atenção Primária, constituindo um sistema integrado de referência e contra referência;
- f) Assessorar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento do planejamento dos serviços de psiquiatria através planos, programas e projetos;
- g) Responsabilizar em dar suporte técnico e de supervisão, através de técnicas de Inter consultas nos PSF;
- h) Orientar, esclarecer e dar suporte às famílias de doentes mentais e de usuários e de álcool e drogas;
- Tratar das afecções psicológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar e reabilitar paciente;
- j) Desenvolver métodos de atendimento, acompanhamento de pacientes juntamente com o 37/46
- Av. Brasil, 245 Fone/Fax: (45) 3235-1212 CEP 85485-000 Três Barras do Paraná PR CNPJ 78.121.936/0001-68 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FEIJÃO

profissional psicólogo e equipe multiprofissional:

- k) Analisar, continuamente, os sistemas e métodos de trabalho, propondo alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento;
- I) Elaborar planos destinados ao incremento dos serviços de psiguiatria;
- m) Emitir parecer sobre assunto de competência;
- n) Sugerir medidas visando o constante aperfeiçoamento;
- o) Outras atividades correlatas.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- **11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência daberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
  - **11.1.1.** O gestor e os fiscais estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.
- **11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **1.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **1.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



#### ANEXO VII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022. Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



### ANEXO VIII - MODELO RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, os profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Três Barras do Paraná, conforme quadro abaixo:

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Carimbo e Assinatura



### ANEXO IX - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi:
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

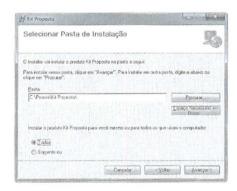
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

### 1º PASSO - INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA, depois escolha a opção <u>avançar</u> em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

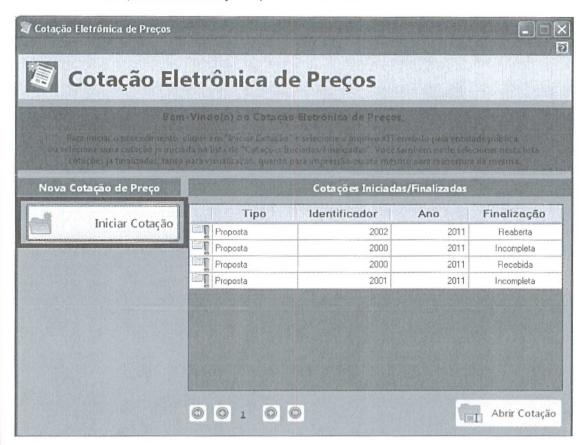
41/46

Et Proports

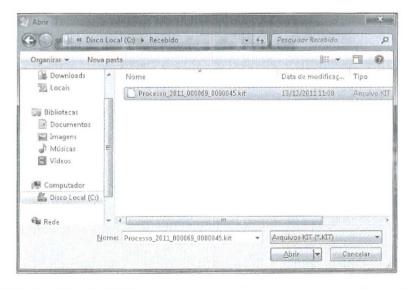
Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.

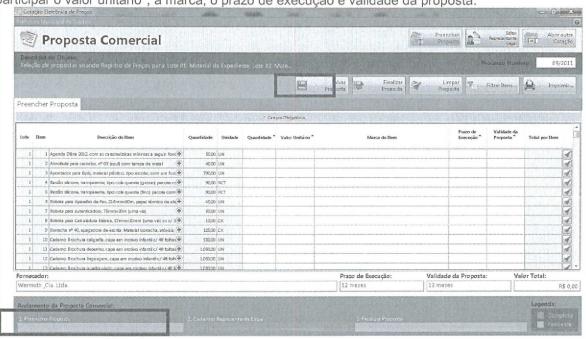


FASE 1 - PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



Opções extras para o usuário

Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados



• Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

tem:
1
THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS

Concluído o preenchimento da proposta, clique em SALVAR PROPOSTA

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

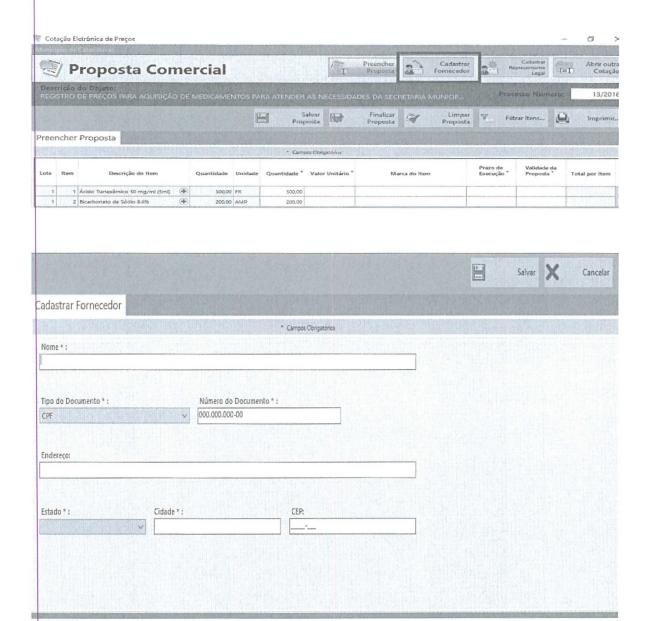
\* O campo <u>valor unitário</u> deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 - CADASTRAR FORNECEDOR - Clique em Cadastrar Fornecedor

43/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

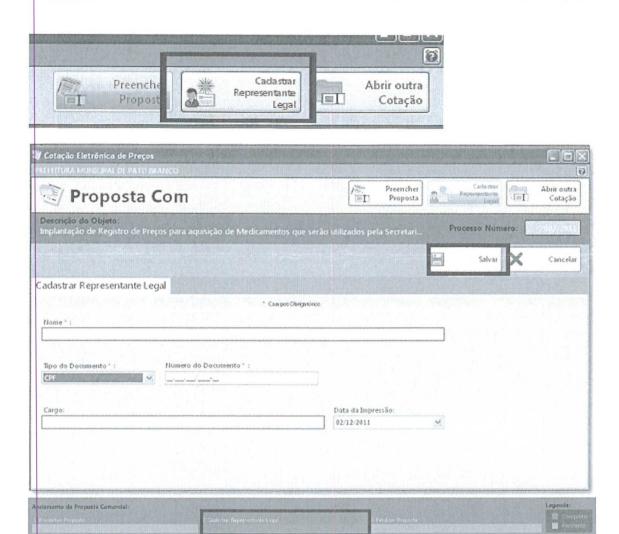
- · o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- · Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:

44/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- · o nome do representante legal;
- · o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.



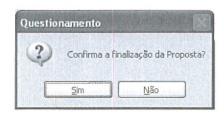


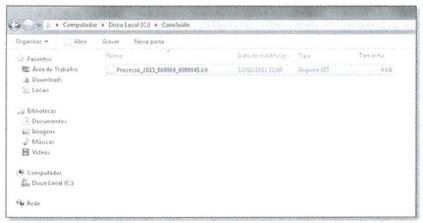
#### FASE 4 - FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



\$elecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:





\$elecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Çaso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Observação:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

46/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h do dia 24 de fevereiro de 2022 na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preco, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. A integra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através www.tresbarras.pr.gov.br, solicitada através do site ou do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por: Lenilce Vitoriano

Código Identificador:C23523B3

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL N°. 25/2022

EDITAL Nº. 25/2022 02/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

#### TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Classificação	Nome	
13°	Edimara Ribeiro	

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marlice Cristina Mariano Código Identificador:A9B65386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº. 26/2022

REPUBLICADO <u>EDITAL Nº. 26/2022</u> 08/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

#### TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Classificação	Nome	
14°	Graciela Do Prado De Lima	

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Publicado por: Marlice Cristina Mariano Código Identificador:2353C436

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h do dia 24 de fevereiro de 2022 na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados -Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:3EC9BBFE

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação -ÎNTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE FUTURA ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA **ATENDER** AS NECESSIDADES TODAS AS SECRETARIAS DE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, originalmente para às 09 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, FICA

# Município de Três Barras do Paraná<sup>≡</sup>

a transparência (/transparencia) de Administração UNICIPAL et al la comparación de l



P(qsquisar...

Filtro por Título

Exibir #

50 🕶

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-14-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-caminhao-munk-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)	22/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-11-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-medicos-empsiquiatria-para-atendimento-de-60-consultas-eletivas-mensais-apara-atendimento-de-pacientes-no-centro-de-saude-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	10/02/2022	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 66
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-09-2022-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-especializados-de-instalacao-manutencao-preventiva-e-corretiva-emaparelhos-de-ar-condicionado-para-atender-a-demanda-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-pr)	04/02/2022	Escrito por Vanessa Macagnan	Acessos: 68

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 001

Pelo presente instrumento particular, MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Margues PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, Primeira Alteração, sob nº 20118515080 de 28 de Novembro de 2011, Segunda Alteração, sob nº 20124837930 de 05/07/2012, Terceira Alteração, sob nº 20126149330 de 31 de Agosto de 2012 Quarta Alteração, sob nº 20134442695 de 09/08/2013, Quita Alteração sob nº 20137168179 de 12/12/2013, ambas as Alterações Contratual arquivadas na JC-PR, CNPJ nº 14.4 7.522/0001-06, resolvem em comum acordo alterar pela Sexta vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: **DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS**; **MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, **que era na**, Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000; **PASSA A SER na**, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL; O objeto social que era; Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. O OBJETO SOCIAL passa a ter a seguinte redação: Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente Consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.

8

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 002

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
NIRE Nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011
CNPJ Nº 14.417.522/0001-06

MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA, com sede na Rua Maranhão n.º 790 — Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem, Consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial, **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maranhão n.º 790 Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050.
- 2ª O Capital Social de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (Trinta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios componentes:
  - a) MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA, possuí na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade 50% (Cinqüenta Por Cento) das quotas do Capital Social.
  - b) JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, possuí na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade 50% (Cinqüenta Por Cento) das quotas do Capital Social.
- 3ª **OBJETO SOCIAL**: A sociedade terá por objeto social: Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde.

### CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 003

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2011, e seu prazo de duração é INDETERMINADO.
- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término da cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 004

13ª DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

14ª O sócio Administrador **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para o devido registro e arquivamento junto a Junta Comercial do Estado do Paraná. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

Cascavel PR, 21 de Maio de 2021.

MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

Dona





### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 5 de 5

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA consta assinado digitalmente por:

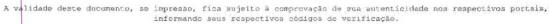
	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
03404260988	MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA	PROPERTY OF THE STATE OF THE ST
61585971200	JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR	

a de la companie de l



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 10:32 SOB Nº 20212389610.
PROTOCOLO: 212389610 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103586324. CNPJ DA SEDE: 14417522000106.
NIRE: 41207185003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ POLEGAR DIREITO Documento JOSE RENATO DA FROTA UCHOA de Identidade Conforme RITA SUELY BALBI UCHOA Lei Nº 6.206/75 MANAUS - AM 04/09/1978 RG 1377042-0 (AM) CRM Nº 15/12/1995 615859712-00 23118 Titulo de Eleitor 00018033002283 0039 40 Data da Inscrição 290343619026 O Sangu Positivo 13/06/2006 Não Doador de Orgãos e Tecidos JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR Curitiba, 26 de junho de 2006 Rengo do F. Vilia JR. Dr. Hélcio Bertolozzi Soares Presidente VALIDA EN TODO O TERRITORIO NACIO DE NOTAS

Tabel Strate of NAS ELION

nesta data:

1 7 OUT. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Done

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Αo

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022. Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos a Sra, Delize Hoffmann Senchechem, portadora da Cédula de Identidade nº 8.077.158-4 e CPF sob nº 030.481.179-38, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda — Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel — Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR RG nº 1377042-0 SSP-AM

José Roueto do F. Octor In.

CPF nº 61585971200

1 Provide

## CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO
FONE (45)30374871 (45)99850-0506
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050
psiquiatria renatouchoa@hotmail.com

### **PROCURAÇÃO**

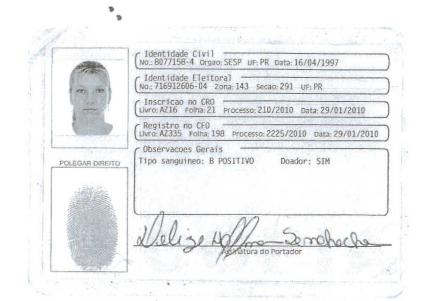
Por este instrumento particular de Procuração, a Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa LTDA - Me, com sede Rua Maranhão, n.º 790, Ed. Green, sala 302, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º14.417.522/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º Insento, representada neste ato por seu sócio-gerente, Administrador Sr. Senhor José Renato da Frota Uchôa Junior portador da Cédula de Identidade RG n.º 1377042-0 expedida pelo SSP-AM e CPF n.º 615.859.712-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Senhora Delize Hoffmann Senchechem, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8077158-4 expedida pelo SESP-PR e CPF n.º030.481.179-38, a quem confere amplos poderes para representar a Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa LTDA - Me perante Município de CÉU AZUL, Estado do Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na etapa de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final do pregão, e assinar a PROPOSTA FINAL se assim for necessário, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR MÉDICO PSIQUIATRA RG nº 1377042-0 SSP-AM

CPF nº 61585971200

J Promo



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

cro: PARANA
Inscrição: PR-ASB-6972

Tipo
ASB - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nonne
DELIZE HOFFMANN SENCHECHEM

Pai
ABILIO HOFFMANN

C, P, F.
Q30.481.179-38)

(Nascimento Oroz/1982)

CASCAVEL - PR

CURITIBA, 1 FEV 2010.

CESAR JOSE CAMPREÑOLL CO
Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENIE COM MARCAD AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Αo

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022. Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9h.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara para fins de participação no Pregão Presencial Nº 11/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

Jose Rocato do F. allie JA.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR RG nº 1377042-0 SSP-AM CPF nº 61585971200 A moure



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	JCHOA LTDA			Protocolo: PRC2210190616
CNPJ	2/0001-06	Data de Ato 30/09/2011	o Constitutivo	Início de Atividade 01/10/2011
0, SALA 303, EDIFÍCIO (	GREEN, NÃO INFORMADO - Ca	scavel/PR - CEP 8580	1-050	
RIAIS RESTRITAS A CON SOCIAL ATIVIDADES PR E EXAMES COMPLEMEN	NSULTAS, SENDO ATENDIMEN ROFISSIONAL DA AREA DE SAU ITARES, EM ESTIMULACAO TR	TO MEDICO PSIQUIA JDE. ATIVIDADE MED	TRICO ATIVIDAD	ES DE CENTROS DE RIAL COM RECURSOS
				Prazo de Duração Indeterminado
CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 15.000,00 Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
	CPF 615.859.712-00	Término do		
<b>Número</b> 20212389610	002/051	- CONSOLIDAÇÃO D	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS
r r	CNPJ 14.417.522  10. SALA 303, EDIFÍCIO O  TENCIA PSICOSSOCIAI RIAIS RESTRITAS A COM SOCIAL ATIVIDADES PE E EXAMES COMPLEMEN IALOGOS ELETROENCE  Teais)  CPF/CNPJ DTA 615.859.712-00  CPF/CNPJ 034.042.609-88	CNPJ 14.417.522/0001-06  10, SALA 303, EDIFÍCIO GREEN, NÃO INFORMADO - Ca STENCIA PSICOSSOCIAL A SAUDE, PORTADORES DE RIAIS RESTRITAS A CONSULTAS, SENDO ATENDIMEN SOCIAL ATIVIDADES PROFISSIONAL DA AREA DE SAU EXAMES COMPLEMENTARES, EM ESTIMULAÇÃO TR IALOGOS ELETROENCEFALOGRAMA.  Teais)  Teais)  CPF/CNPJ OTA 615.859.712-00  CPF/CNPJ 034.042.609-88  Participação no capital R\$ 15.000,00  CPF/CNPJ 034.042.609-88  R\$ 15.000,00  CPF DTA UCHOA JUNIOR  Número 20212389610  Ato/even 2027 051	CNPJ 14.417.522/0001-06  Data de Ato 30/09/2011  Data	CNPJ 14.417.522/0001-06  Data de Ato Constitutivo 30/09/2011  DO, SALA 303, EDIFÍCIO GREEN, NÃO INFORMADO - Cascavel/PR - CEP 85801-050  ETENCIA PSICOSSOCIAL A SAUDE, PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCI RIAIS RESTRITAS A CONSULTAS, SENDO ATENDIMENTO MEDICO PSIQUIATRICO ATIVIDAD SOCIAL ATIVIDADES PROFISSIONAL DA AREA DE SAUDE. ATIVIDADE MEDICA AMBULATOR E EXAMES COMPLEMENTARES, EM ESTIMULACAO TRANSCRANIANA. SERVICOS DE DIAGN IALOGOS ELETROENCEFALOGRAMA.  Porte ME (Microempresa)  CPF/CNPJ OTA 615.859.712-00  R\$ 15.000,00  CPF/CNPJ 034.042.609-88  R\$ 15.000,00  CPF DTA UCHOA JUNIOR  CPF Término do mandato Indeterminado  Número 20212389610  O02 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 10:46:24 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 5HEMMFAG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

A Come



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14417522000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

M Jue



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 09:09:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

CNPJ: 14.417.522/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

3

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço

Avenida Brasil nº 245

Endereço: Cidade/UF: CNPJ:

Três Barras do Pr. - PR 78.121.936/0001-68

Dados do Processo

Processo no:

17/2022

Pregão

Modalidade: Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Clinica de Psiquiatria Dr. Renato da Frota Uchôa Ltda -Me

Endereço:

CNPJ / CPF: 14.417,522/0001-06

Cidade:

Rua Maranhão 790 Cascavel - PR

CEP:

85801-050

Dados dos Itens

Lote Item Descrição do Item	Prazo de Execução		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
I CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	12 Mesos	60 Dias	MÊS	12,0000	R\$ 8.900,0000	R\$ 106.800,00
			-	Valor 7	Total da Proposta	R\$ 106.800,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 106.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal Carimbo do CNPJ

Jou Resto do F. delso JR.

Nome:	José Renato da Frota Uchôa Junior	( )		( )	
Cargo:	Médico Psiquiatra				
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF				
Documento:	615.859.712-00				
Data da Impressão:	18/02/2022				
Ass./Carimbo:					
			1		

Jose Recote do J. Octor II. Proposta Comercial - Emissão: 18/02/2022 às 13:31:55

Ceduce N

000134

#### Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

000135

#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão Presencial

Número: 11

Processo: 17/2022

Condição de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias da apresentação da noa fiscal, a qual deverá ser emitida

Validade da Proposta: 60 Dias Prazo de Execução: 12 meses

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2570	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me	14.417.522/0001-06

Lote	Item	Quantidade Unidade N	Unidade Medida		Descrição				
1	1	12,0000 MÊS		CONTRATA	AÇÃO DE EMP	RESA PARA PRE	STAÇÃO DE	SERVIÇOS MÉDICOS	
Fornecedor			Val	or Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	
Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me			8.900,0000	12,0000	106.800,00		12 meses		

#### Sugestão por menor preço unitário

2570 - Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	8.900,0000	106.800,00	
Total do Forne	cedor: 106.8	00,00			

Valor da compra total com os menores preços unitários: 106.800,00

2

W cons

### HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 17/2022 - Pregão - Normal

Modalidade: 11/2022 - PREGAO - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS

BARRAS DO PARANÁ

Expedição: 10/02/2022

Homologação:

Situação: Aberta

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	8.900,0000	-
Class	ificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me		8.900,0000	-

Pref.Munic.de Tres Barras do Parana Pregao 17/2022 - Proponentes Habilitados para os Lances Sucessivos

000137

Lote Item Hab Descricao do Item Cotacao %

0001 0001 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PA
Sim 2570-Clinica de Psiquiatria Dr. Renat......8.900,0000

of France

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial

Número: 11

Processo: 17/2022

Condição de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias da apresentação da noa fiscal, a qual deverá ser emitida

Validade da Proposta: 60 Dias Prazo de Execução: 12 meses

Relação dos Proponentes:

Código Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2570 Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me	14.417.522/0001-06

Lote	Item	Quantidade	Unidade Med	lida	Descrição				
1	1	12,0000	MÊS	ÊS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					IÇOS MÉDICOS I
Fornecedor				Valo	or Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Clinica de Psic	ulatria Dr. R	iatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me			8.900,0000	12,0000	106.800,00		12 meses

### Sugestão por menor preço unitário

2570 - Clinica de Psiguiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me

Lote	Item Quantid	ade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	8.900,0000	106.800,00	
Total do Forned	edor: 106.800,00				

		_
Valor da compra total com os menores preços unitários:	106.800,00	

Página 1 de 1

### HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 17/2022 - Pregão - Normal

Modalidade: 11/2022 - PREGAO - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Expedição: 10/02/2022

Homologação:

Situação: Aberta

### CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote		Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	8.900,0000	-
Class	ificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Itda - Me		8.900,0000	-

### 000140

### HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 17/2022 - Pregão - Normal

Modalidade: 11/2022 - PREGAO - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS

BARRAS DO PARANÁ

Expedição: 10/02/2022

Homologação:

Situação: Aberta

### CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULT	MÊS	12,0000	8.900,0000	106.800,00
otal do Fo	ornecedo	or	-			106.800,00

Total Geral 106.800,00

000141

### CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

### SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 001

Pelo presente instrumento particular, MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA. brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, brasileiro, major, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA, com sede na Rua Maranhão n.º 790 – Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, Primeira Alteração, sob nº 20118515080 de 28 de Novembro de 2011, Segunda Alteração, sob nº 20124837930 de 05/07/2012, Terceira Alteração, sob nº 20126149330 de 31 de Agosto de 2012 Quarta Alteração, sob nº 20134442695 de 09/08/2013, Quita Alteração sob nº 20137168179 de 12/12/2013, ambas as Alterações Contratual arquivadas na JC-PR, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem em comum acordo alterar pela Sexta vez seu Contrato Social pelas disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS; MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, que era na, Rua Timburi nº 32, Bairro São Gabriel, neste município de Capitão Leônidas Marques PR, CEP 85.790-000; PASSA A SER na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA ATIVIDADE SOCIAL; O objeto social que era; Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. O OBJETO SOCIAL passa a ter a seguinte redação: Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente Consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.

3

1

# CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N° 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 002

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
NIRE Nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011
CNPJ Nº 14.417.522/0001-06

MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Salto do Lontra PR, nascida em 30 de Janeiro de 1982, residente e domiciliada na Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portadora da RG nº 7.875.816-3 SSP-PR e CPF nº 034.042.609-88, e JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Manaus AM, nascido em 04 de Setembro de 1978, residente e domiciliado na, Rua Integração nº 519, Bairro Nova Cidade, município de Cascavel PR, CEP 85.803-015, portador da RG nº 1377042-0 SSP-AM e CPF nº 615.859.712-00. Sócios da Empresa com nome comercial CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA, com sede na Rua Maranhão n.º 790 — Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050, com Contrato Social arquivado na JC-PR, sob nº 41207185003 de 30 de Setembro de 2011, CNPJ nº 14.417.522/0001-06, resolvem, Consolidar seu Contrato Social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial, **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Maranhão n.º 790 Sala 303, Edifício Green, no município de Cascavel PR, CEP 85.801-050.
- 2ª O Capital Social de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (Trinta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios componentes:
  - a) MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA, possuí na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade 50% (Cinqüenta Por Cento) das quotas do Capital Social.
  - b) JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, possuí na sociedade R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, possuindo na sociedade 50% (Cinqüenta Por Cento) das quotas do Capital Social.
- 3ª **OBJETO SOCIAL**: A sociedade terá por objeto social: Atividades de assistência psicossocial e á saúde, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental. Atividades médicas ambulatorial restritas a consultas, sendo atendimento médico psiquiátrico. Atividades de centros de assistência psicossocial. Atividades profissionais da área de saúde.

# CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CNPJ N° 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 003

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, estimulação transcraniana. Serviços de diagnóstico por registro gráfico, exames análogos eletro encefalograma.

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 2011**, e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.
- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª À responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término da cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2

# CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 NIRE 41207185003

Folha 004

13ª **DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

O sócio Administrador **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para o devido registro e arquivamento junto a Junta Comercial do Estado do Paraná. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não coincidam com as disposições do presente instrumento.

Cascavel PR, 21 de Maio de 2021.

MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

(none

0 A



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA consta assinado digitalmente por:

		IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
	CPF	Nome
0340	4260988	MIRIAM MACHADO DA SILVA UCHOA
6158	5971200	JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 10:32 SOB N° 20212389610.
PROTOCOLO: 212389610 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103586324. CNPJ DA SEDE: 14417522000106.
NIRE: 41207185003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000146

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14.417.522/000 MATRIZ		COMPROVANTI	CADAS		E SITUAÇÃO	30/09/2011	A
NOME EMPRESARI		R RENATO UCHOA L	TDA				
TÍTULO DO ESTABE	LECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)					PORTE ME
87.20-4-99 - Ati	vidades de a	E ECONÔMICA PRINCIPAL ssistência psicossoci pos similares não esp			de distúrbios ps	íquicos, deficiên	cia mental e
86.30-5-02 - Ati 86.30-5-03 - Ati 86.40-2-08 - Se 86.50-0-99 - Ati	vidade médio vidade médio rviços de dia vidades de p	DES ECONÔMICAS SECUND ca ambulatorial com re ca ambulatorial restrit gnóstico por registro rofissionais da área d entros de assistência	ecursos para a a consultas gráfico - ECG le saúde não	6, EEG e outro especificadas	s exames análo		
código e descrio 206-2 - Socieda							
R MARANHAO				NÚMERO <b>790</b>	SALA 303 ED	OF GREEN	
CEP 85.801-050		RRO/DISTRITO NTRO		MUNICÍPIO CASCAVEL			UF PR
ENDEREÇO ELETR	ÓNICO			TELEFONE (45) 3037-48	71		
ENTE FEDERATIVO	RESPONSÁVEL (	EFR)					
SITUAÇÃO CADAST ATIVA						NTA DA SITUAÇÃO CAD 0/09/2011	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇ	CAO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIA	AL					ATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 14:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

of James

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

14.417.522/0001-06

Razão Social: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME

Endereço:

R MARANHAO 790 SALA 303 EDIF GREEN / CENTRO / CASCAVEL / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013102360822841090

Informação obtida em 17/02/2022 15:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

CNPJ: 14.417.522/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do suje ito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:09 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: 6258.F5BB.63B7.3EDC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 14.417.522/0001-06 Certidão nº: 5789315/2022

Expedição: 17/02/2022, às 14:44:24

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA (MATRIZ E FILTAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.417.522/0001-06, NÃO CONSTA comb inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

endure 1



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026036433-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.417.522/0001-06

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

0

Dugue.





### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 16488/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

### [ CONTRIBUINTE ]

Código:

Nome/Razão:

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

CNPJ/CPF:

14.417.522/0001-06

Endereço:

RUA MARANHAO, 790

Bairro:

Complemento: SALA 303 EDIF GREEN PARQUE SÃO PAULO

Cidade:

Cascavel - PR

CEP: 85.802-002

#### [ REQUERENTE ]

Código:

704598

Nome/Razão: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

CNPJ/CPF:

14.417.522/0001-06

### [FINALIDADE]

Licitação

### [INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Financas de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT211202-000-RYBYOXGGLGSWIA-3





# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO 0 152 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA ME CNPJ: 14.417.522/0001-06

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular

Cuona

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco
<a href="http://www.serpro.gov.br/assinador-digital">http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</a>





# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Αo

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022. Abertura: 24 DE FEVEREIRO DE 2022. às 9h.

### RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, os profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Três Barras do Paraná, conforme quadro abaixo:

	NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
José Re	nato da Frota Uchôa Junior	CRM 23118	Psiquiatria

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR RG nº 1377042-0 SSP-AM

José Rous to do F. allos In.

CPF nº 61585971200

9

CARTÓRIO HARTMANN Rua Admana Arpini, 246-Cap. Leonidas Marques-PR FONE/FAX: (45) 3286-1349

CALEMA. 1 0 FEV. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Kector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Villa Clara "Dr. Serafin Kuiz de Zárate Kuiz"

en aso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el O presente Titulo de Aoctor en Medicina

a favor de Toxi Renato da Frota Uchoa Tunior

en atención a que el mismo ha cumplido los regaisilos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día guince del mes de julio del dos mil cinco

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de Santa Clara, a los dicciocho del mes de julio del dos mil cinco

Betreniside: 18295

Regularite at folto

170f - 040

ntré titres commispera decembres les Terrobentes de costa Vanden de Rebansaides Impersor

Registrationshipsta

I - 051

3092

dut til sa omrespenderestere ta Franklad de Charles Millians



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/02/2013, no livro nº 2, sob nº 2787, folha nº 58, a qualificação do médico, JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, CRM nº 23118,



na especialidade de PSIQUIATRIA

DE NOTAS.

Tel. (45) 3331-5733 - CASCAVEL-PR

Com validade em todo o território nacional.

Tel. (45) 3038-9733 - CASCAVEL-FA

O 7 JUL, 2021

A presente fotoccora é reprodução fiel

Curitiba - PR, 19 de fevereiro de 2013.

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES SECRETÁRIO-GERAL

PRESIDENTE/



№ 000694



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 23118 desde 13/06/2006, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/05/2022.

Chave de validação 9cf5922c9f22e28c8877654d72a4bf1ab7b680f2

Emitida eletronicamente via internet em 01/02/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Jane

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06
RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO
CASCAVEL – PR CEP: 85801-050
psiquiatria\_renatouchoa@hotmail.com

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa Ltda – Me, com CNPJ 14.417.522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR RG nº 1377042-0 SSP-AM

Jose Rono le do F. Welow JA

CPF nº 61585971200

# CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA ME

CNPJ Nº 14.417.522/0001-06 RUA MARANHÃO Nº790, ED. GREEN SALA 302 CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85801-050 psiguiatria renatouchoa@hotmail.com

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa Clínica de Psiguiatria Dr. Renato Uchôa Ltda - Me, com CNPJ 14.417 522/0001-06, situada em cascavel – Paraná, na Rua Maranhão 790, Ed Green, sala 302, Centro, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V. da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR RG nº 1377042-0 SSP-AM

CPF nº 61585971200

# ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FELJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA. HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Aøs vinte e quatro dias (24) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sr. Vanessa Macagnan Acunha Oenning, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Decreto nº 4710/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM P\$IQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2454, páginas 392, de 11/02/2022. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 10/02/2022. Na abertura da sessão, a pregoeira, onde na ausência da 2º membro titular por motivo de férias, convocou o 1º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI. A pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 66 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os póntos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, A pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes da empresa que os apresentaram corretamente. juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de eĥquadramento da empresa. A pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF da empresa suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, A pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e obterão direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, A pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na séssão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas. Superada a fase de classificação de propostas, A pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, A pregoeira abriu a fase de 💫 lances e negociação onde o representante da empresa classificadas efetuaram negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTORICO DE LANCES, todos anexados aos autos. A pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, A pregoeira abriu a fase de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos Itens do objeto, onde após a arálise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada a empresa e consequentemente vencedora dos respectivos lotes. A pregoeira intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, inclusive a obrigação de apresentar o termo de ajustamento de preços conforme item 16.8 do Edital. Não houveram recursos por parte da empresa participantes, onde todos os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

VIVIANE RODRIGUES

Equipe de Apoio

LUANA CRISTINA REFFATT

Equipe de Apoio

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA

Delize Hoffmann Senchechem - Representante Legal

The second of th

or on

B

Johnson James

191000 moraes

May 1

Jonney Jonney

ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA – ME PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022 HORARIO: 9h M. Some E. Clare

00(112)

9 puero

Dunt-

A Some

Must

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA – ME PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022 HORARIO: 9h



### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 1½/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

### Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

### CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - CNPJ Nº 14.417.522/0001-06

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
				TOTAL	106.800,00

√alor total estimado registrado do fornecedor R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

### Desclassificações

NÃO HOUVE

### Inabilitações

> NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Pregoeira



Publicado por: Tiago Vinicius da Silva Alves Código Identificador:69891200

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - CNPJ Nº 14.417.522/0001-06

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
OTAL					106.800,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

<u>Desclassificações</u>

NÃO HOUVE

Inabilitações NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de fevereiro de 2022.

VANESSA MA CAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:F129CA22

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municípial nº 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.416,67 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846,0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDÉNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000.00
845	00799-INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	416,67
	SUBTOTAL	10.416,67



# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 017/2022

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: para cumprimento de contrato 12 meses

Valor Máximo: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: mensal

### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento de 60 consultas eletivas mensais para atendimento de pacientes no Centro de Saúde do Município de Três Barras do Paraná.

No momento da abertura das propostas, havia 01 (uma) empresa que apresentou suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Clinica Psquiatra Dr. Renato Uchoa Ltda.-ME, com valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

### Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno estão de acordo com o edital.

#### Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento de 60 consultas eletivas mensais para atendimento de pacientes no Centro de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

A Saúde Pública é um dever do estado, neste caso, podendo se contratar via licitação, para que a saúde permaneça funcionando, existe o interesse público, e por se tratar de especialidade médica, não constante do quadro de servidores municipais.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Clinica Psquiatra Dr. Renato Uchoa Ltda.-ME, CNPJ n° 14.417.522/0001-06, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/02/2022, Código de controle desta certidão: 969984577.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução dos mesmos.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238.



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 11/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - CNPJ Nº 14.417.522/0001-06, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

#### RESOLVE:

Art. 1°- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). Danielly Juliana Anholetti, portador(a) do R.G. n° 6.614.842-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF n° 979.967.939-72, ocupante do cargo efetivo de BIOQUÍMICA, no período de 02/03/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

### CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2022.

### FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Cristina Sene Código Identificador:308EB372

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL ERRATA

#### **ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), datado em 23 de fevereiro de 2022, na Edição 2462, página 389, no documento referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 02/2022, ONDE SE LÊ: Leandro Mocelin Salla — Presidente, LEIA-SE: Andreia Pereira — Presidente.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

Publicado por: Lenilce Vitoriano Código Identificador:8105F208

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 11/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PSIQUIATRIA SERVICOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA -CNPJ Nº 14.417.522/0001-06, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de fevereiro de 2022.

### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:71CF4489

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA 859

PORTARIA N°859/2022 Data 25.02.2022

Súmula. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1°. Fica contratado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

#### **ENFERMEIRO**

Nome	CPF	Simbolo
SIDNEI MARTINS BUENO	699.686.321-04	18-A Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marlice Cristina Mariano Código Identificador:0CD879C9

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Sidnei Martins Bueno.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 25 de Fevereiro de 2022.

#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Maranhão, nº 790, sala 303, edif, Green, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.417.522/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 11/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues/executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

1



### (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar/executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual estimado de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVICOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
	ACT	AND THE PROPERTY OF THE PARTY O	and the most about the state of	TOTAL	106,800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor contratual poderá ser revisto, antes do prazo previsto para revisão, com vistas à manutenção do equilibrio econômico financeiro, na forma da alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação formal da CONTRATADA, obedecida a seguinte condição:

I) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
  - Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
  - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- b) 07.01.10.302.0021,2.012.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - Pl CNPJ 78.121,936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

# CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após a emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo as exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que a formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PÁRÁGRAFO TERCEIRO – Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto, deverá comunicar o fato por escrito para que a CONTRATANTE avalie e tome as providências cablveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratações não poderão ser alegados como justificativas.

PARÁGRAFO QUARTO — A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do objeto com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 11/2022, os encargos a seguir:
  - a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 11/2022, os encargos a seguir:

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Trēs Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

 a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2022;

 b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

 d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

f) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar,

 g) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;

 h) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hípótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



## Prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
  - a) Advertência;
  - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
  - c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
  - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
  - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
  - d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocaticios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
  - a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
  - b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
  - c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejulzos causados a terceiros.
  - d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121,936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaría Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestora deste contrato a Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fiscais deste contrato estão designados conforme Decreto Municipal 4557/2021 de 04 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

- 11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuizo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuizos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: <u>prefeitura@tresbarras.pr.gov.br</u>





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida:

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2°, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

Cargo do Representante Legal

Testemunhas:

Janua M a. Orming Name: CPF: 068, 960-809-81

Nome: Rockingues

CPF: 033.631.199-00



### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁESCOLAR.

Contratante: Contratada: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME - CNPJ 14.417.522/0001-

06

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
		1		TOTAL	106.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 02/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Terra Roxa -PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 123.150,25 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens no 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 45, 55, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias Código Identificador:25EC9A61

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁESCOLAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME - CNPJ 14.417.522/0001-06

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESCALA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS MÊS, DIVIDIDOS EM 03 PERÍODOS DE ATENDIMENTOS.	8.900,00	106.800,00
TOTA	Ĺ				106.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 02/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 11/2022

Publicado por: Viviane Rodrigues

Código Identificador: 623D9ECF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 22/2021, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços continuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO **TÉCNICA** PARA **ATENDER** NECESSIDADES **ADMINISTRAÇÃO** PÚBLICA DA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data: 25/02/2022

Prazo de Vigência: 25/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador: A340384F

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4813/2022

Data 02/03/2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2215/2022 de 07/02/2022.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada, a senhora Patrícia Buligon Fernandes, portadora da CI/RG nº 12.920.228-9 SESP/PR e do CPF nº 082.365.389-74 para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador: E2201E0B

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MR VIAS LTDA - CNPJ nº 36.359.011/0001-00

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 273/2021.

Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 25/02/2022.

Pregão Presencial nº 58/2021.

Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:5B5006F5